



# **CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255  
Site Oficial: [www.camarylucianopolis.sp.gov.br](http://www.camarylucianopolis.sp.gov.br) / E-mail: [camara@lucianopolis.sp.gov.br](mailto:camara@lucianopolis.sp.gov.br)

### **AUTÓGRAFO DE LEI N.º 17, DE 18 DE MARÇO DE 2025**

“Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências correlatas”

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS, SENHOR JOSÉ EDUARDO BONACI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou o **Projeto de Lei nº 11/2025**, da Prefeitura Municipal de Lucianópolis, e ele,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica incluído no Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei 1.855 de 03 de dezembro de 2024 e modificações posteriores, o projeto classificado no anexo II e III que faz parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** - Fica a Lei de diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 1.854 de 03 de dezembro de 2024, igualmente alterada no projeto a que alude o artigo anterior.

**Art. 3º** - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, crédito adicional especial, no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), classificados na conformidade com a tabela I, que faz parte integrante desta lei.

**Art. 4º** - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro, que trata o Artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, classificados na conformidade com a tabela II, que faz parte integrante desta lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lucianópolis, 18/03/2025.

**JOSE EDUARDO BONACI**  
**PRESIDENTE**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255  
Site Oficial: [www.camarylucianopolis.sp.gov.br](http://www.camarylucianopolis.sp.gov.br) / E-mail: [camara@lucianopolis.sp.gov.br](mailto:camara@lucianopolis.sp.gov.br)

### TABELA I

A que se refere o Artigo 3º da Lei nº \_\_\_\_\_

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>VALORES R\$</b>
<b>Órgão:</b> Poder Executivo	
<b>Unidade Orçamentária:</b> Setor Obras e Serv. Municipais	
<b>Serml</b>	
4.4.90.51.00- Obras e Instalações.....	39.000,00
110.000 – Geral	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	17.000,00
120.000 – Alienação de bens	

### TABELA II

A que se refere o Artigo 4º da Lei nº \_\_\_\_\_

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>VALORES R\$</b>
Ativo Financeiro – 2024.....	6.406.939,24
Passivo Financeiro- 2024.....	1.013.683,70
<b>(menos)</b>	
Superávit Financeiro- 2024.....	5.393.255,54
<b>(igual)</b>	
Saldo anterior.....	4.413.671,78
Valor do Crédito Adicional.....	56.000,00
<b>(menos)</b>	
Saldo a ser utilizado.....	4.357.671,78

Câmara Municipal de Lucianópolis, 18/03/2025.

**JOSE EDUARDO BONACI**  
**PRESIDENTE**



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS

## ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255  
Site Oficial: [www.camaraLucianopolis.sp.gov.br](http://www.camaraLucianopolis.sp.gov.br) / E-mail: [camara@lucianopolis.sp.gov.br](mailto:camara@lucianopolis.sp.gov.br)

### Anexo II - PROG. GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

A que se refere o Artigo 3º da Lei nº \_\_\_\_\_

Período: 2025

Tipo: inclusão de 2025

PROGRAMA: Serml

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0012

UNIDADE RESPONSÁVEL: Serml

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.04.08

OBJETIVO: Propiciar maior segurança e conservação da frota municipal.

JUSTIFICATIVA: Conservar estradas municipais com o intuito de propiciar melhores condições de rodagem

METAS			
INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Percentual	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO	
INDICADORES	2025
Percentual	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 56.000,00

### Anexo III - UNID.EXEC.E AÇÕES VOLT.DES.PR.GOVERN.

A que se refere o Artigo 3º da Lei nº \_\_\_\_\_

Período: 2025

Tipo: inclusão de 2025

UNIDADE EXECUTORA: Serml

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.04.08

FUNÇÃO: Transporte

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 26

SUB-FUNÇÃO: Transporte rodoviário

CÓDIGO DA SUB-FUNÇÃO: 782

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Projeto:	Cobertura Estrutura Metálica da Garagem Municipal
Código do projeto:	1301

META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL:	100	UNIDADE DE MEDIDA:	%

META POR EXERCÍCIO	
2025	
100	

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	
2025	
56.000,00	

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 56.000,00

(Documento assinado eletronicamente)